



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1921/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

PROTOCOLO Nº 4976
DATA ENTR 15/07/21
HORARIO 12:49
[Assinatura]
RESPONSÁVEL

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Adiciona o seguinte artigo:

Art. 1º - Os proventos de aposentadoria e pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índices em relação aos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei nº 1921/2021 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 15 de julho de 2021.


Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Os aposentados e pensionistas do Município são aqueles servidores que, durante toda a sua vida, trabalharam para garantir os serviços públicos municipais.

Ante isso, consideramos uma injustiça a decisão do Poder Executivo de excluir os aposentados e pensionistas da Revisão Anual.

Pelo exposto, fundamental que a Emenda aditiva seja aprovada, incluindo aposentados e pensionistas no reajuste.

Por essas razões, espero o apoio de nossos pares para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 15 de julho de 2021.


Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)